



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 173/2017- CONSU/UEAP

Fixa Taxas, Emolumentos e Preços de Serviços a serem cobrados de outra Instituição de Ensino Superior pela Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

O Presidente do Conselho Superior da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade e pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando a deliberação ocorrida na LXXI Reunião Extraordinária do Conselho Superior Universitário, em 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que as Taxas, Emolumentos e Preços de Serviços prestados inerentes às atividades acadêmicas constantes na tabela I, parte integrante desta Resolução, serão cobrados pela Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Todos os valores a que se refere o art. 1º, constantes na tabela I, deverão ser contabilizados a favor da Divisão de Registro e Controle Acadêmico – DRCA.

DOCUMENTO	TAXA (R\$)
REGISTRO DE DIPLOMA (GRADUAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO)	70,00
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO	70,00
APOSTILAMENTO	70,00
APRESSAMENTO DE REGISTRO DE DIPLOMA	120,00

Tabela I

Art. 3º - A administração e controle da arrecadação das taxas de emolumentos e de prestação de serviços, previstas nesta Resolução, são de competência da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 4º - A correção dos valores constantes na tabela I, parte integrante desta Resolução, far-se-á por conveniência da Universidade do Estado do Amapá, com anuência do Conselho Superior Universitário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, Macapá-AP, 12 de maio de 2017.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Presidente do CONSU